



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 13/04/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 497/2026

INDICAÇÃO Nº 332/2026

EMENTA

INDICA À MESA QUE REALIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE SER APRESENTADA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A EXTINÇÃO DO RECESSO PARLAMENTAR NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 15 DE JULHO.

AUTOR(ES)

EMERSON PEREIRA

PROTOCOLO PROTG-315728-2E6B8I-7M3D7A

DATA/HORA 11/04/2026 07:40:40

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 332/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que estude a possibilidade de alterar o artigo 21 da Lei Orgânica do Município objetivando extinguir o recesso parlamentar no período de 30 de junho a 15 de julho.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de abril de 2026

EMERSON PEREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É fato notório que o calendário legislativo vigente contempla período de recesso parlamentar compreendido entre os dias **30 de junho e 15 de julho**, circunstância que, em determinados contextos, pode implicar descontinuidade das atividades típicas do Poder Legislativo, sobretudo em momento que reclama atuação constante e eficiente.

A Constituição da República, ao disciplinar a organização dos Poderes, consagra, no caput do art. 37, o princípio da **eficiência**, impondo à Administração Pública — em sentido amplo — a obrigação de alcançar resultados com presteza, economicidade e rendimento funcional.

Nesse sentido, a atividade legislativa municipal, embora dotada de autonomia organizacional (art. 29 da Constituição Federal), não se exime da observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A manutenção de recesso parlamentar, embora tradicionalmente aceita, não constitui exigência constitucional impositiva, podendo ser revista conforme as necessidades locais e o interesse público.

Cumprе destacar que o Poder Legislativo municipal desempenha funções essenciais — legislativa, fiscalizatória e representativa — cuja interrupção, ainda que temporária, pode comprometer a adequada prestação do serviço público político-administrativo.

Diante do exposto, **INDICA-SE** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como à Mesa Diretora, que sejam adotadas as providências necessárias para extinguir o recesso parlamentar no período de 30 de junho a 15 de julho.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 11/04/2026 07:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-945355-6Q7J7L-300W1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





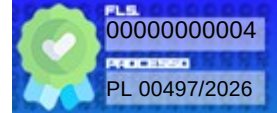
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 332/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 332/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 497/2026** em **11/04/2026** às **07:41:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de abril de 2026.

LUCAS DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): LUCAS DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/04/2026 07:49:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8Q6R5Z-5M4E8N-2K6C6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





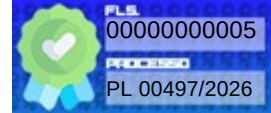
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

INDICAÇÃO Nº 332/2026

CERTIFICO e dou fé que o **INDICAÇÃO Nº 332/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **04/09/2026** às **08:54:52**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHO À PRESIDÊNCIA APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

DESTINATÁRIO(S)

DANIEL DAVID

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR